

APROVADO

Em, 19 / 08 / 2025 às 19:28 horas

ente



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB

**Casa Juvenal Lúcio de Sousa
Gabinete do vereador Júnior Contigo**



Processo PLPL 155/2025 - Data 07/08/2025 - Hora 13:13:40

Assunto: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ
PATOENSE À PROFESSORA JUSSARA SILVA DANTAS, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Remetente: JOAO BATISTA DE SOUSA JUNIOR ()

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CI-
DADÃ PATOENSE À PROF.ª JUSSARA
SILVA DANTAS, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.**

**Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Patoense a Senhora Prof.ª
JUSSARA SILVA DANTAS, pelos relevantes serviços prestados ao município
de Patos-PB.**

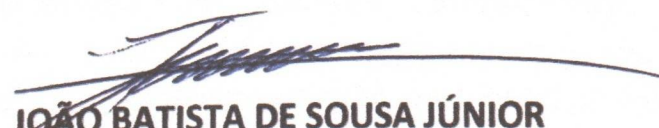
**Art. 2º - A homenagem que trata do Artigo anterior será concretizada
em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado, e sua entrega
terá caráter solene.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Patos-PB

Casa Juvenal Lúcio de Sousa

Patos, 31 de julho de 2025


JOÃO BATISTA DE SOUSA JÚNIOR
Vereador/Autor do Projeto



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
GABINETE VEREADOR JUNIOR CONTIGO

JUSTIFICATIVA

Apresento, por meio de Projeto de Lei, a concessão do **TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE** que concede O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À SENHORA JUSSARA SILVA DANTAS em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Patos-PB nas áreas da educação, ciência, extensão universitária e valorização do Semiárido paraibano. Natural de Campina Grande-PB, nascida em 22 de dezembro de 1980, a Professora Jussara Dantas é filha de Maurício Estelino Dantas e Josineide Silva Dantas. É casada com Rogério Lucena Martins e mãe de Benjamim Dantas Martins, natural de Patos-PB, cidade onde a professora estabeleceu fortes vínculos profissionais, sociais e afetivos.

Graduada em Agronomia pela Universidade Federal da Paraíba (2003), mestre em Manejo e Conservação do Solo e da Água (UFPB, 2005) e doutora em Ciência do Solo pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP, 2013), construiu sólida carreira acadêmica e científica. Iniciou sua atuação docente na Universidade Federal do Maranhão, sendo posteriormente redistribuída para a Universidade Federal de Campina Grande, onde hoje exerce suas atividades na Unidade Acadêmica de Engenharia Florestal do CSTR, em Patos. Um dos maiores marcos de sua trajetória é a contribuição decisiva para a criação e coordenação do Museu de Solos da Paraíba "Professor Lourival Ferreira Cavalcante", o primeiro do gênero no Estado, inaugurado em 18 de outubro de 2022 e localizado no Centro de Saúde e Tecnologia Rural da UFCG – Campus Patos.

Sob sua liderança, o Museu tem se consolidado como importante espaço de educação científica, preservação ambiental e valorização do conhecimento sobre os solos brasileiros, com ênfase nos ambientes do Semiárido. O acervo é composto por rochas, minerais e macromonólitos de solos do Bioma Caatinga, e a estrutura recebe visitas semanais de escolas municipais, estaduais, particulares, instituições de ensino superior e grupos da sociedade civil, com média atual de aproximadamente 3.000 visitantes.

Sua atuação tem sido fundamental para o fortalecimento da educação no município de Patos e região, por meio da oferta contínua de visitas guiadas, oficinas educativas e ações de extensão voltadas a alunos e professores de escolas públicas e privadas, tanto da cidade quanto da região



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
GABINETE VEREADOR JUNIOR CONTIGO

metropolitana de Patos e de outras localidades do estado. Essas ações reforçam o papel do Museu como uma ferramenta didático-pedagógica essencial para a formação científica e ambiental da população local e regional. Além disso, desenvolveu projetos de extensão como “Arte com Solos e Geotintas” e “Museu de Solos Itinerante”, beneficiando instituições sociais como o Lar dos Velhinhos, CRAS Geraldo Medeiros e CRAS Mariana Alves de Oliveira, com impacto direto em públicos em situação de vulnerabilidade.

Diante da sua trajetória de compromisso com a educação, ciência e promoção social em Patos, e considerando sua dedicação em contribuir para o desenvolvimento científico, educacional e comunitário do município, justifica-se a concessão deste Título de Cidadã Honorária como forma de reconhecimento público à sua significativa e exemplar contribuição à cidade de Patos-PB.

BIOGRAFIA

Jussara Silva Dantas, nasceu no dia 22 de dezembro de 1980, em Campina Grande-PB. Filha de Mauricio Estelino Dantas e Josineide Silva Dantas. Casada com Rogério Lucena Martins, mãe de Benjamim Dantas Martins que é natural de Patos-PB.

Formada em Agronomia pela Universidade Federal da Paraíba em 2003. Mestre em Manejo e Conservação do Solo e Água pela Universidade Federal da Paraíba em 2005. Doutora em Ciência do Solo pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” em Jaboticabal-SP no ano de 2013.

Iniciou sua carreira do magistério superior na Universidade Federal do Maranhão em 2006. Em 2015, foi redistribuída para a Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Pombal-PB.

Em março de 2020, foi removida administrativamente para exercer suas atividades docentes na Unidade Acadêmica de Engenharia Florestal do Centro de Saúde e Tecnologia Rural da Universidade Federal de Campina Grande em Patos-PB. Em 2020, foi aprovado pela PROPEX-UFCG, o projeto de extensão intitulado “Arte com Solos e Geotintas” para ser desenvolvido no lar dos velhinhos, bairro do Jatobá em Patos-PB. Em 2021, foi aprovado

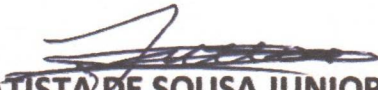


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
GABINETE VEREADOR JUNIOR CONTIGO

novamente o projeto citado acima para ser executado no CRAS "Geraldo Medeiros", no bairro São Sebastião. Nos anos 2022 e 2023, foram realizadas ações extensionistas com as mulheres assistidas pelo CRAS "Mariana Alves de Oliveira", no Jatobá. Em 2024 aprovou o projeto "Museu de solos Itinerante" para divulgar o Museu nas escolas de Patos-PB.

Em 18 de outubro de 2022, foi inaugurado o 1º Museu de Solos da Paraíba "Prof. Lourival Ferreira Cavalcante", sendo um importante equipamento didático-pedagógico, recebendo visitas semanais de escolas municipais, estaduais, particulares, instituições de ensino superior de Patos e região circunvizinhas, chegando em média 3.000 visitantes atualmente. Coordena o Museu juntamente com a professora Patrícia. O acervo do museu é composto de rochas, minerais, macromonolitos de solos do Bioma Caatinga, sendo uma excelente ferramenta para o entendimento da relação Solo Paisagem e formação desses ambientes. Coordena o Museu juntamente com a professora Patrícia.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB,
CASA JUVENAL LUCIO DE SOUSA, PATOS, 31 DE JULHO DE 2025.**


**JOÃO BATISTA DE SOUSA JUNIOR – VEREADOR
AUTOR/PROJETO DE LEI**



Expediente à Comissão Permanente

Em 07 / 08 / 2025



Presidente

Encaminho a Comissão de Legislação,
Justiça e Redação para o Parecer

Data: 08 / 08 / 2025





Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Patos

Diário Oficial do Poder Legislativo

Lei N° 2.666/99, de 26 de março de 1999

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Tiragem desta edição: 100 exemplares

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

Presidente: Valtide Paulino Santos

1º Vice-Presidente: José Ítalo Gomes Candido

2º Vice-Presidente: Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega

1º Secretário: Emanuel Rodrigues de Araújo

2º Secretário: Marco César Souza Siqueira

3º Secretário: Rafael Gomes Dantas

PROJETO DE LEI - EXECUTIVO

Lidos e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Sessão Ordinária de 07/08/2025

PROJETO DE LEI N.º 35/2025

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE FAIXAS MARGINAIS DE CURSOS D'ÁGUA COMO ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) NAS ÁREAS URBANAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, NOS TERMOS DO § 10 DO ART. 4º DA LEI FEDERAL N.º 12.651/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - EXECUTIVO

Lidos e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Sessão Ordinária de 07/08/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 07/2025

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: ALTERA DISPOSIÇÕES SOBRE O ORGANOGRAMA E AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA - SMR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO

Lidos e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Sessão Ordinária de 07/08/2025

PROJETO DE LEI N.º 138/2025-PL

Autor: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DA CORDELTECA "POETA SILVINO PIRAUÁ DE LIMA", NO ÂMBITO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE PATOS-PB, DESTINADA À DISPONIBILIZAÇÃO DE ACERVO CULTURAL DA LITERATURA DE CORDEL BRASILEIRO, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 150/2025-PL

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

EMENTA: CONCEDE A COMENDA ENFERMEIRO JOÃO BATISTA FERNANDES À ENFERMEIRA ÚRSULA ERIKA DE MEDEIROS RIBEIRO NUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 151/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS TURÍSTICOS, DE LAZER, ESPORTE E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB O EVENTO "PATOS HANDBALL CUP", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 152/2025-PL

Autoria: Vereadora Valtide Paulino Santos

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À SRA. LIZETE ACIOLY VILAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 153/2025-PL

Autoria: Vereadora Marilúcia de Lira Souza

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS DE PATOS-PB, A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - FMDRS COM DOTAÇÕES PARA ESTE FIM, REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 5.611/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 154/2025-PL

Autoria: Vereadora Cícera Bezerra Leite Batista

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PARQUE PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ NUNES LEITE, DISTRITO DE SANTA GERTRUDES, NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, COMO PARQUE DARCÍLIO ANTERO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 155/2025-PL

Autoria: Vereador João Batista de Sousa Júnior

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À PROFª JUSSARA SILVA DANTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 156/2025-PL

Autoria: Vereador João Batista de Sousa Júnior

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO DR. FERNANDO TADEU VIEIRA JUCÁ JÚNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 157/2025-PL

Autoria: Vereador João Batista de Sousa Júnior

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SR. TENENTE CORONEL JURANDY PEREIRA MONTEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REQUERIMENTOS APROVADOS

Sessão Ordinária de 07/08/2025

REQUERIMENTO N.º 1304/2025, de 01 de agosto de 2025

Autoria: Vereador Marco César Souza Siqueira

A S S U N T O: SOLICITO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS A LIMPEZA E TERRAPLANAGEM EM TODA EXTENSÃO DO BAIRRO MILINDRA, EM PATOS-PB.

Na forma regimental, após consultado o Plenário desta Casa, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhada esta solicitação à Secretaria de Serviços Públicos a limpeza e terraplanagem em toda extensão do bairro Milindra, em Patos-PB.

REQUERIMENTO N.º 1305/2025, de 01 de agosto de 2025

Autoria: Vereador Marco César Souza Siqueira

A S S U N T O: SOLICITO AO PREFEITO CONSTITUCIONAL A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TODA EXTENSÃO DA RUA JARBAS MOURA, NOVO HORIZONTE, EM PATOS-PB.

Na forma regimental, após consultado o Plenário desta Casa, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhada esta solicitação ao Prefeito Constitucional de Patos-PB, no sentido da pavimentação asfáltica em toda extensão da Rua Jarbas Moura, Novo Horizonte, em Patos-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 155/2025-PLPL

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE
CIDADÃO PATOENSE A PROFESSORA
JUSSARA SILVA DANTAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Autor: Vereador João Batista de Sousa Junior.

Relator: Vereador JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO

P A R E C E R N.º 0298/2025

I – RELATÓRIO:

Vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para exame prévio da Constitucionalidade, Legalidade e Juridicidade, o Projeto de Lei nº 155/2025-PLPL, da Nobre Vereadora, que pretende **CONCEDER** Título de Cidadão A PROFESSORA JUSSARA SILVA DANTAS, pelos relevantes serviços prestados ao município.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, trata-se de um Projeto de Lei que pretende Conceder Honraria a pessoa já citada.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Destarte, considerando que a concessão de títulos de cidadão honorário e demais honrarias é disciplinada pelo art. 176 do Regimento Interno, o mesmo demonstra os requisitos necessários para o regular trâmite de um Projeto de Lei com este objeto, vejamos:

“Art. 1º A concessão de títulos de Cidadão Honorário e Vulto Emérito de Patos, e demais honrarias, observado o disposto em Lei Complementar e neste Regimento Interno.

Parágrafo Único – Cada vereador só terá direito a apresentar em cada semestre das sessões ordinárias, 04 (quatro) Títulos ou Comendas, sendo arquivadas de ofício, pelo Presidente deste Poder Legislativo, as proposições que não cumpram essa norma disciplinar.”

Conforme exposto, para que o PL de Concessão de Honraria possa tramitar é necessário não ter o vereador autor apresentado mais que quatro títulos ou comenda neste semestre, no caso em tela vejo que não foi extrapolado o limite regimental nem há proposições semelhantes.

Por fim entendo que o PL em comento pode tramitar normalmente por cumprir os requisitos mínimos do Regimento Interno, face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa.

Analisando os autos, constatou-se que a proposta está em consonância com a Lei Orgânica do Município de Patos e demais dispositivos supracitados. Desta maneira, não vislumbra qualquer óbice constitucional para sua devida tramitação, sobretudo, não visualiza nenhuma afronta a legislação vigente nem tampouco ao ordenamento jurídico.

III – DISPOSITIVO:



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ante ao exposto, em atendimento a solicitação do prévio controle de constitucionalidade, venho por meio desta pelos fundamentos já estampados neste Parecer, OPINAR da maneira que segue:

OPINO pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** da tramitação, em atendimento aos preceitos regimentais deste processo legislativo.

OPINO pela **regular tramitação do presente Projeto de Lei**, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar seu mérito.

Neste diapasão, julga-se **PROCEDENTE**, acolhendo desta forma a proposta no 155/2025-PLPL, razão pela qual o meu Parecer é **FAVORÁVEL**.

É O VOTO.

Sala das Comissões, em 15 de Agosto de 2025.

JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO
Vereador/Relator



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação Justiça e Redação tem competência para apreciar todas as matérias quanto a sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, manifestando-se, entre outros aspectos relevantes, sobre a regularidade da matéria no que tange ao poder de iniciativa e a competência legislativa, caso que deverão ser observadas as normas constitucionais aplicáveis à espécie.

Desta forma, julgo **POSSIVEL A TRAMITAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 155/2025-PLPL, acompanhando, assim, o VOTO do Relator.

É O PARECER

Sala das Comissões, em 13 de Ago de 2025.


BRENNA VICTORIA LEONARDO FERREIRA NOBREGA
Vereadora/Presidente


JOSÉ ÍTALO GOMES CÂNDIDO
Vereador/Relator


MARILÚCIA DE LIRA SOUZA
Vereadora/Vice-Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Patos-PB, os membros das Comissões Permanentes para apreciação das matérias legislativas em pauta. Foram analisados os seguintes projetos: Projeto de Lei Complementar nº 07/2025 – PLC, de autoria do Poder Executivo, que altera disposições sobre o organograma e as atribuições dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Receita – SMR; Projeto de Lei nº 34/2025 – PLPE, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a proibição do plantio da espécie exótica *Azadirachta indica* (Nim) e outras espécies invasoras na zona urbana do Município de Patos-PB; Projeto de Lei nº 35/2025 – PLPE, de autoria do Poder Executivo, que define faixas marginais de cursos d'água como Áreas de Preservação Permanente nas áreas urbanas consolidadas do Município, nos termos da Lei Federal nº 12.651/2012; Projeto de Lei nº 157/2025 – PLPL, de autoria do Vereador João Batista de Sousa Júnior, que concede Título Honorífico de Cidadão Patoense ao Tenente Coronel Jurandy Pereira Monteiro; Projeto de Lei nº 156/2025 – PLPL, de autoria do Vereador João Batista de Sousa Júnior, que confere o Título Honorífico de Cidadão ao Sr. Fernando Tadeu Vieira Jucá; Projeto de Lei nº 155/2025 – PLPL, de autoria do Vereador João Batista de Sousa Júnior, que concede Título Honorífico de Cidadão Patoense à Professora Jussara Silva Dantas; Projeto de Lei nº 152/2025 – PLPL, de autoria da Vereadora Valtide Paulino Santos, que concede Título Honorífico de Cidadã Patoense à Sra. Lizete Acioly Vilar; Projeto de Lei nº 150/2025 – PLPL, de autoria da Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria, que concede a Comenda Enfermeiro João Batista Fernandes à Sra. Ursula Erika de Medeiros Ribeiro Nunes; Projeto de Lei nº 154/2025 – PLPL, de autoria da Vereadora Cícera Bezerra Leite Batista, que denomina parque público localizado na Rua José Nunes Leite, Distrito de Santa Gertrudes; Projeto de Lei nº 151/2025 – PLPL, de autoria da Vereadora Nadirgerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes, que inclui a "Patos Handball Cup" no Calendário Oficial de Eventos do Município; Projeto de Lei nº 138/2025 – PLPL, de autoria do Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega, que dispõe sobre a criação e instalação da Cordelteca "Poeta Silvino Pirauá de Lima" no âmbito da Biblioteca Pública Municipal Inocêncio Leite Ferreira; e o Veto nº 018/2025 ao Projeto de Lei nº 105/2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a vedação ao uso, comercialização, transporte e armazenamento de fogos de artifício com efeitos sonoros e ruidosos no Município de Patos-PB. Após análise, deliberou-se pela aprovação e declaração de constitucionalidade de todas as matérias acima citadas, exceto os Projetos de Lei nº 153/2025 – PLPL, de autoria da Vereadora Marilúcia de Lira Souza, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável; nº 071/2025 – PLPL, de autoria da Vereadora Nadirgerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes, que institui o Programa de Justiça Restaurativa nas Escolas da Rede Municipal de Ensino; e nº 0109/2025 – PLPL, de autoria da mesma Vereadora, que institui diretrizes para o atendimento humanizado e não discriminatório a adolescentes grávidas em situação de vulnerabilidade social nas casas de saúde pública do município, os quais foram arquivados por



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**



inconstitucionalidade, em razão de vício de iniciativa e ausência de requisitos legais para sua implementação.

BRENNA VICTORIA LEONARDO FERREIRA NOBREGA
Vereadora/Presidente

JOSÉ ÍTALO GOMES CÂNDIDO
Vereador/Relator

MARILÚCIA DE LIRA SOUZA
Vereadora/Vice-Presidente



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Patos

Diário Oficial do Poder Legislativo



Lei Nº 2.666/99, de 26 de março de 1999

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Tiragem desta edição: 100 exemplares

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

Presidente: Valtide Paulino Santos

1º Vice-Presidente: José Ítalo Gomes Candido

2º Vice-Presidente: Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega

1º Secretário: Emanuel Rodrigues de Araújo

2º Secretário: Marco César Souza Siqueira

3º Secretário: Rafael Gomes Dantas

LEITURA DA PAUTA PARA ORDEM DO DIA

Discussão e Votação - Sessão Ordinária de 19/08/2025

Art. 110 do Regimento Interno

PROJETO DE LEI N.º 039/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: DISPÕE SOBRE O DIREITO DE PERMANÊNCIA E ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO DE AMBOS OS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS DURANTE CONSULTAS, ATENDIMENTOS E INTERNAÇÕES DE CRIANÇAS NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 138/2025-PL

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DA CORDELTECA "POETA SILVINO PIRAUÁ DE LIMA", NO ÂMBITO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE PATOS-PB, DESTINADA À DISPONIBILIZAÇÃO DE ACERVO CULTURAL DA LITERATURA DE CORDEL BRASILEIRO, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 150/2025-PL

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

EMENTA: CONCEDE A COMENDA ENFERMEIRO JOÃO BATISTA FERNANDES À ENFERMEIRA ÚRSULA ERIKA DE MEDEIROS RIBEIRO NUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 152/2025-PL

Autoria: Vereadora Valtide Paulino Santos

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À SRA. LIZETE ACIOLY VILAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 154/2025-PL

Autoria: Vereadora Cícera Bezerra Leite Batista

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PARQUE PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ NUNES LEITE, DISTRITO DE SANTA GERTRUDES, NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, COMO PARQUE DARCÍLIO ANTERO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 155/2025-PL

Autoria: Vereador João Batista de Sousa Júnior

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À PROFª JUSSARA SILVA DANTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VEREADORES

LEGISLATURA 2025 - 2028

Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega
Cícera Bezerra Leite Batista (Suplente em exercício)
David Carneiro Maia
Decilânio Cândido da Silva
Emanuel Rodrigues de Araújo
Francisco de Sales Mendes Júnior (Afastado)
Francisco Simões de Lucena (Suplente em exercício)
João Batista de Souza Júnior
Jonatas Kaiky de Oliveira Santana
José Ítalo Gomes Candido
Josmá Oliveira da Nóbrega
Maikon Roberto Minervino
Maria de Fátima Medeiros de Maria
Marilúcia de Lira Souza
Marco César Souza Siqueira
Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
Rafael Gomes Dantas
Valtide Paulino Santos
Willami Alves de Lucena (Afastado)

REQUERIMENTO N.º 1388/2025, de 19 de agosto de 2025
Autoria: Vereador Jonatas Kaiky de Oliveira Santana

A S S U N T O: SOLICITA DO SUPERINTENDENTE DA STTRANS A IMPLANTAÇÃO DE UMA LOMBADA (REDUTOR DE VELOCIDADE) NA RUA TRÊS IRMÃOS, BAIRRO MUTIRÃO, QUADRA 2, LOTE 12, PATOS-PB, 58708-206..

Excelentíssimos Senhora Presidente,

Venho respeitosamente requerer, após tramitação regimental e aprovação pelo Plenário, que seja enviado este requerimento ao Superintendente da STTrans, solicitando a implantação de uma lombada (redutor de velocidade) Rua Três Irmãos, bairro Mutirão, quadra 2, lote 12, Pats-PB , 58708-206.

RESULTADO DA ORDEM DO DIA

Sessão Ordinária de 19/08/2025

PROJETO DE LEI N.º 039/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: DISPÕE SOBRE O DIREITO DE PERMANÊNCIA E ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO DE AMBOS OS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS DURANTE CONSULTAS, ATENDIMENTOS E INTERNAÇÕES DE CRIANÇAS NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 138/2025-PL

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DA CORDELTECA “POETA SILVINO PIRAUÁ DE LIMA”, NO ÂMBITO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE PATOS-PB, DESTINADA À DISPONIBILIZAÇÃO DE ACERVO CULTURAL DA LITERATURA DE CORDEL BRASILEIRO, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 150/2025-PL

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

EMENTA: CONCEDE A COMENDA ENFERMEIRO JOÃO BATISTA FERNANDES À ENFERMEIRA ÚRSULA ERIKA DE MEDEIROS RIBEIRO NUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 152/2025-PL

Autoria: Vereadora Valtide Paulino Santos

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À SRA. LIZETE ACIOLY VILAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 154/2025-PL

Autoria: Vereadora Cícera Bezerra Leite Batista

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PARQUE PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ NUNES LEITE, DISTRITO DE SANTA GERTRUDES, NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, COMO PARQUE DARCÍLIO ANTERO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado.

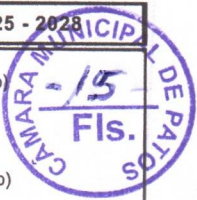
PROJETO DE LEI N.º 155/2025-PL

Autoria: Vereador João Batista de Sousa Júnior

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À PROFª JUSSARA SILVA DANTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Resultado: Aprovado.

VEREADORES	LEGISLATURA 2025 - 2028
Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega Cícera Bezerra Leite Batista (Suplente em exercício) David Carneiro Maia Decilânio Cândido da Silva Emanuel Rodrigues de Araújo Francisco de Sales Mendes Júnior (Afastado) Francisco Simões de Lucena (Suplente em exercício) João Batista de Souza Júnior Jonatas Kaiky de Oliveira Santana José Ítalo Gomes Candido Josmá Oliveira da Nóbrega Maikon Roberto Minervino Maria de Fátima Medeiros de Mária Marilyúcia de Lira Souza Marco César Sousa Siqueira Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes Rafael Gomes Dantas Valtide Paulino Santos Willami Alves de Lucena (Afastado)	





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



Projeto de Lei nº 155/2025-PL

De 20 de agosto de 2025

Concede Título Honorífico de Cidadã Patoense à professora Jussara Silva Dantas, e dá outras providências.

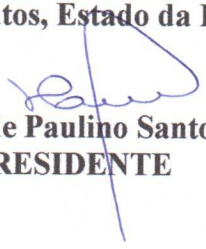
A Câmara Municipal de Patos-PB, DECRETA o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Patoense à professora Jussara Silva Dantas, pelos relevantes serviços prestados ao município de Patos-PB.

Art. 2º A homenagem que trata do artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com a agraciada, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2025.


Valtide Paulino Santos
PRESIDENTE


Emanuel Rodrigues de Araújo
1º SECRETÁRIO


Marco Cesar Souza Siqueira
2º SECRETÁRIO